



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 1.230, DE 16 DE JANEIRO DE 1997.

“Dispõe sobre prorrogação para pagamento de IPTU”


APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

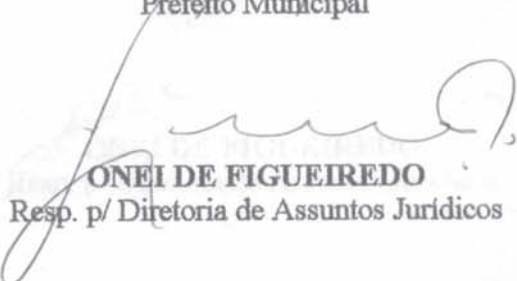
DECRETA:

Artigo 1º. - Fica prorrogado para o dia 31 de janeiro de 1997, a 1ª parcela do aviso de Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U., à vencer em 20 de janeiro de 1997.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 16 de janeiro de 1997
- 32º. Ano de Emancipação Política Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal


ONÉI DE FIGUEIREDO
Resp. p/ Diretoria de Assuntos Jurídicos

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.


DESIDÉRIO DE JESUS GUERRA ANDRÉ
Diretor da Administração